



**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória**

## **PORTARIA Nº 079/2023**

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal n.º 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 6.172 de 04 de agosto de 2004,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar a Portaria nº 415/2017 datada de 22 de dezembro de 2017, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018, que dispõe sobre aposentadoria a **ANDRÉA DA FONSECA POTRATZ**.

**Onde se lê:**

"...na forma do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal."

**Leia-se:**

"...na forma do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal c/c art. 1º, caput, § 5º, art. 15 da Lei Federal 10.887/04 e art. 16, § 2º da Lei Municipal 4.399/97, alterado pela Lei Municipal 6.172/2004."

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/02/2020.

Vitória, 28 de fevereiro de 2023.

TATIANA PREZOTTI MORELLI

Presidente do IPAMV



**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória**

Proc. 936/2017

A autenticidade desta Portaria poderá ser conferida no site do Ipamv  
[www.ipamv.org.br](http://www.ipamv.org.br)

